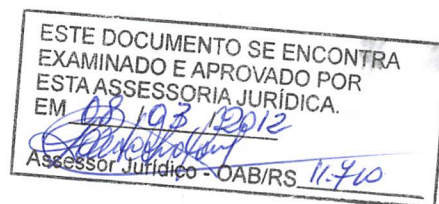


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

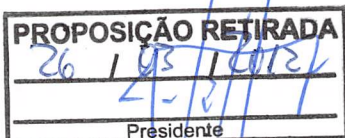
Protocolo nº. 72/2012

Data: 09/03/12

Ass. je 10:40



### Projeto de Lei n.º 029 , de 08 de março de 2012.



Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2644, de 30 de dezembro de 2009, que reestrutura a legislação escolar do Município, Revoga a Lei Municipal n.º 2777, de 02 de março de 2011 e dá outras providências.

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 2644, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º. O serviço será posto à disposição dos alunos da rede municipal e estadual de ensino que residirem na zona rural ou quando a escola estiver localizada a dois quilômetros ou mais da residência do aluno."*

**Art. 2º** O artigo 5º da Lei Municipal nº 2644, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º. O Município participará nos custos de transporte escolar dos estudantes residentes no Município de Serafina Corrêa e que estudem em escolas estabelecidas no Município:*

- a) Matriculados no 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, quando residentes na zona rural ou quando a escola estiver localizada a dois quilômetros ou mais da residência do aluno;*
- b) Matriculados na Escola de Educação Especial – APAE;*
- c) Matriculados na Pré-escola, quando residentes na zona rural ou quando a escola estiver localizada a dois quilômetros ou mais da residência do aluno.*

*Parágrafo Único. Os alunos matriculados no Ensino Médio quando residente na zona rural ou quando a escola estiver localizada a 2 km (dois quilômetros) ou mais de sua residência.*

**Art. 3º** Revoga-se a Lei Municipal 2777, de 02 de março de 2011

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de março de 2012.

Flávio José Breda,  
Vice-Prefeito em exercício,  
**No cargo de Prefeito Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 72/2012  
Data: 09/03/12  
Ass. gld

**Projeto de Lei n.º 029 , de 08 de março de 2012.**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos senhores vereadores,**

Na oportunidade que os cumprimos cordialmente apresentamos para apreciação deste parlamento o projeto de Lei que versa sobre a Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2644, de 30 de dezembro de 2009, que reestrutura a legislação escolar do Município, Revoga a Lei Municipal n.º 2777, de 02 de março de 2011 e dá outras providências..

O Município através da Secretaria Municipal de Educação, visando adequar a legislação vigente com embasamento previsto na Lei nº 9.394/96 em seu artigo 211, resolve alterar os artigos 3º e 5º da lei Municipal nº 2644 de 30 de dezembro de 2009, e ao mesmo tempo revogar a lei nº 2777 de 02 de março de 2011, deixando o embasamento legal previsto com a legislação federal.

A educação é um dever do estado, portanto nada mais justo que os alunos sejam tratados com igualdade.

Pelos motivos expostos solicitamos o apoios dos vereadores para a aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa aos 08 dias do mês de março de 2012.

**Flavio José Breda,  
Vice-prefeito em exercício,  
No cargo de Prefeito Municipal.**